



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Relatório de Fechamento do Plano Municipal de Educação – PME de GUAPIRAMA

Lei Municipal N° 454/2015

GUAPIRAMA

ABRIL 2026



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: () de Monitoramento (X) de Avaliação

Período analisado: 17 de Abril de 2025 a 24 de abril de 2026

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------|---|---|---------------------------------|----------------|--|----------------|---------------------|---------------------------|-----------|-------------------------|
| DADOS CADASTRAIS | Município: | GUAPIRAMA | Cód. Município: | 4109005 | Microrregião: | Wenceslau Braz | Mesorregião: | Norte Pioneiro Paranaense | UF | Paraná |
| | Plano Municipal de Educação: | Lei nº454, de 23 de junho de 2016 | | | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação previstos: | <i>Bienal</i> | Ano da quarta avaliação: | 2026 | | | | | | |
| | Comissão Coordenadora: | Vanessa Mendes – Rep. do Poder Executivo Nadiele Elias Faria Tuono - Rep. do Poder Executivo Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves - Rep. do Poder Executivo Vânice Tonche - Rep. do Poder Executivo Fernando Cezar de Souza - Rep. do Poder Legislativo Aguinaldo da Costa Rodrigues - Rep. do Poder Legislativo Jucilene Aparecida Vergilio Fonseca - Rep. dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação Kellen Cristina de Jesus Sousa - Rep. dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação Valdinéia Glomba de Lima - Rep. dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação Ana Paula do Prado Boluda - Rep. dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação Maiara Cristina de Oliveira - Rep. dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação Juliana Gonçalves - Rep. dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação Merari de Sales Siqueira - Rep. dos Servidores Públicos da Rede Municipal de Educação | | | | | | | | PORTARIA N.º 99/2025 |
| | Contatos de referência: | <i>Telefone:</i> | (43)991135679 | <i>E-mail:</i> | dptoeducacao@guapirama.pr.gov.br | | | | | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Apresentação..... | 06 |
| 1 – Comportamento das Metas..... | 07 |
| Meta 1. Educação Infantil-Creche e Pré-escola..... | 07 |
| Meta 2. Ensino Fundamental..... | 11 |
| Meta 3. Ensino Médio..... | 14 |
| Meta 4. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva | 18 |
| Meta 5. Alfabetizar ao final do 2º Ano..... | 23 |
| Meta 6. Educação Integral..... | 26 |
| Meta 7 . Qualidade da Educação Básica (IDEB)..... | 30 |
| Meta 8. Educação de Jovens e Adultos | 36 |
| Meta 9. Taxa de Analfabetismo | 39 |
| Meta 10. Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação Profissional..... | 43 |
| Meta 11.Educação Profissional Técnica em Nível Médio..... | 45 |
| Meta 12. Ensino Superior..... | 48 |
| Meta 13. Elevação de matrículas na Pós-graduação..... | 50 |
| Meta 14. Professores com formação superior compatível com a área de atuação | 52 |
| Meta 15. Professores da Educação Básica com pós-graduação..... | 54 |
| Meta 16. Valorização dos Profissionais do Magistério..... | 57 |
| Meta 17. Plano de Carreira dos Profissionais da Educação..... | 58 |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | |
|---|----|
| Meta 18. Gestão Democrática..... | 61 |
| Meta 19. Financiamento da Educação..... | 63 |
| 2 - Conclusão..... | 65 |
| REFERÊNCIA..... | 65 |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº18.492/2015), a lei do Plano Municipal de Educação de Nº454/2015 do Município de Guapirama ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre Abril de 2025 a abril de 2026; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”, disponível em <https://www.educacao.pr.gov.br/PME>.

O Plano Municipal de Educação - PME instituído pela Lei nº 454, referente ao período de janeiro e abril de 2025, produzido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela PORTARIA N.º 99/2025 de 12 de março de 2025 que são membros do Conselho Municipal de Educação

Para desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas reuniões de monitoramento das metas a serem avaliados entre os integrantes da Comissão.

Durante o monitoramento ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados, levantamento de diagnósticos, dado ainda que muitas metas e estratégias careçam de percentuais, o que de certa forma dificulta a sua mensuração.



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 1

A meta 1 refere-se a universalização da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender as crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. Considera-se importante esta meta por proporcionar as crianças condições de frequentar um ambiente de estimulação e novas aprendizagens a fim de contribuir para seu desenvolvimento e acarretando em melhor aprendizado futuro. Tais possibilidades se efetivarão com construção de salas de aula, adaptação e reforma em todo prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Bila, investimento estes para cumprir a meta 1 dando as crianças um padrão mínimos de estrutura, com material didático e pedagógico de qualidade e capacitação de professores, a fim de atender diferentes demandas especiais e com a integração intersetorial (saúde, educação, assistência social, outros).

1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

| Meta | Texto da meta |
|-------------|--|
| 1 | Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME. |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|------------------------|--|
| Indicador 1A | Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na escola |
| Conceitos e definições | Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária. |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$ |
| Unidade de medida | % de pessoas |
| Indicador 1B | Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche |
| Conceitos e definições | Percentual de crianças de 0 e 3 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária. |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 0 e 3 anos}) \times 100$ |
| Unidade de medida | % de pessoas |

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 1A | <i>Universalizar a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade</i> | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------|---------|---------|---------|---------|---------|------|------|------|------|------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | | 100 | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Meta executada no período (dado oficial) | -- | 97,80% | 136,26% | 135,16% | 137,36% | 119,04% | 141,90% | -- | -- | -- | -- | 100% | 100% |
| INDICADOR 1B | <i>Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME</i> | | | | | | | | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | 6% | 10% | 13% | 17% | 20% | 25% | 30% | 35% | 40% | 45% | 50% | 50% |
| Meta executada no período (dado oficial) | -- | 47,23% | 49,79% | 57,87% | 57,02% | 59,82% | 50% | -- | -- | -- | -- | 52% | 45% |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| Meta | 1 | <i>Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.</i> | | | |
|--|--------------|---|---------------|-----------------------------|--------------------|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações |
| <i>1.1 - Estudar metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 100.000,00 | Em desenvolv. | Sim | |
| <i>1.2 - Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
| <i>1.3 - Realizar, periodicamente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | |
| <i>1.4 - Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | |
| <i>1.5 - Manter e ampliar, respeitadas as normas de acessibilidade, a reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 100.000,00 | Em desenvolv. | Parcialmente | |
| <i>1.6 - Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade,</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|---|------|---|---------------|-----|--|
| <i>entre outros indicadores relevantes;</i> | | | | | |
| <i>1.7 - Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | |
| <i>1.8 - Promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 40.000,00 | Concluída | Sim | |
| <i>1.9 - Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | |
| <i>1.10 - Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | |
| <i>1.11 - Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
| <i>1.12 - Preservar as especificidades da educação infantil, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | |
| <i>1.13 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|--|------|--|---------------|--------------|--|
| <i>especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;</i> | | | | | |
| <i>1.14 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | |
| <i>1.15 - Publicizar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Parcialmente | |
| <i>1.16 - Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 200.000,00 | Em desenvolv. | Sim | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 2

A Meta 2 diz respeito a universalização do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e a garantia que os alunos concluam essa etapa na idade recomendada. Compreende-se que esta idade também se constitui de extrema importância para a formação integral e desenvolvimento das crianças, por abranger crianças, púberes e adolescentes, assim, além da aprendizagem formal que a escola possibilitará, ainda contribuirá no desenvolvimento de caráter, moral e na formação de cidadãos munícipes.

Para que tal meta seja atingida, as estratégias estabelecidas condizem em uma estrutura organizacional, contendo auxiliar administrativo e pedagogo, com organização pedagógica, sistema de avaliação, com material didático e tecnológico de qualidade, com a oferta de transporte escolar. Também com organização estrutural, contendo laboratório de informática, quadras cobertas poliesportivas e bibliotecas. Por fim, a parceria com áreas como conselho tutelar, assistência social e ministério público, a fim de realizar a busca ativa de crianças que não estão ou se evadiram da escola e a integração de professores municipais e estaduais na formação continuada. Tais estratégias estabelecidas buscam a efetivação da Meta 2.

| Meta | Texto da meta |
|------|---|
| 2 | Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|------------------------|--|
| Indicador 2A | Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular |
| Conceitos e definições | Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária |
| Fórmula de cálculo | (Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100 |
| Unidade de medida | % de pessoas |
| Indicador 2B | Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. Nenhum. |
| Fórmula de cálculo | (População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100. Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF |
| Unidade de medida | % de pessoas |

2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 2A | Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam o ensino fundamental de 9 (nove) anos | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--------|--------|--------|---------|---------|---------|------|------|------|--------|------|---------------------|-----|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | |
| Meta prevista | 65% | 70% | 70% | 75% | 75% | 80% | 80% | 85% | 85% | 90% | 90% | 95% | 100% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | 94,48% | 94,13% | 96,98% | 102,49% | 102,47% | 101,59% | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| INDICADOR 2B | Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. | | | | | | | | | | Prazo: | 2026 | Alcançou indicador? | Não |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | |
| Meta prevista | 65% | 70% | 70% | 75% | 75% | 80% | 80% | 85% | 85% | 90% | 90% | 95% | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | 53,28% | 58,80% | 61,91% | 64% | -- | 78,29% | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| Meta | 2 | <i>Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</i> | | | | |
|--|-------|---|---------------|----------------------|-------------|--|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | |
| <i>2.1 - Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;</i> | 2026 | Conselho de classe e Projeto Presença | Concluída | Sim | | |
| <i>2.2 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</i> | 2026 | Conselho de classe e Projeto Presença | Em desenvolv. | Sim | | |
| <i>2.3 -Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</i> | 2026 | Conselho de classe, conselho tutelar e Projeto Presença | Concluída | Sim | | |
| <i>2.4 -Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|---|------|---------------|---------------|--------------|--|
| <i>2.5 -Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Parcialmente | |
| <i>2.6 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Parcialmente | |
| <i>2.7 - Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;</i> | 2026 | Não se aplica | Outro | Não | |
| <i>2.8 -Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</i> | 2026 | Não se aplica | Outro | Não | |
| <i>2.9 - Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Parcialmente | |
| <i>2.10 -Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 3

A meta 3 está relacionada a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos até 2016, visa também ampliar, até o final da vigência deste PME o número de matrículas no ensino médio. Diante dessa meta nota-se a acuidade de manter os jovens nas salas de aulas proporcionando formação integral, melhores condições de acesso, visando diminuir o índice de evasão escolar que acerca esse contexto. Para que tal meta seja alcançada, as estratégias situadas condizem em assegurar as matrículas em rede estadual, ofertando metodologias e estratégias adequadas bem como atendendo a realidade e promovendo atividades extracurriculares incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares. Estabelecer parceria com os órgãos de saúde, assistência social, a fim de desenvolver a continuidade do atendimento escolar aos alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento. Por fim, assegurar em parceria com o Estado o transporte e merenda escolar gratuita a todos os alunos matriculados na rede.

| Meta | Texto da meta |
|-------------|--|
| 3 | Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), o qual é de responsabilidade das Instituições Estaduais no município. |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

3.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 3A | Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica. |
| Conceitos e definições | Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária. |
| Fórmula de cálculo | (Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100 |
| Unidade de medida | % de pessoas |
| Indicador 3B | Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. Nenhum. |
| Conceitos e definições | Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária. |
| Fórmula de cálculo | (Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100 |
| Unidade de medida | % de pessoas |

3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 3A | <i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica</i> | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|------|--------|------|------|------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | 75% | 75% | 75% | 80% | 80% | 85% | 85% | 90% | 90% | 95% | 95% | 100% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | -- | 70,48% | 73,57% | 75,33% | 62,11% | 66,94% | 112,5% | -- | 99,29% | -- | -- | -- | -- |
| INDICADOR 3B | <i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa</i> | | | | | | | | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | 75% | 75% | 75% | 75% | 75% | 80% | 80% | 80% | 80% | 85% | 85% | 85% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | 76,2% | 82,1% | 96,1% | 93% | 90% | 74% | 93,5% | -- | 99,29% | -- | -- | -- | -- |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| Meta | 3 | <i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), o qual é de responsabilidade das Instituições Estaduais no município.</i> | | | |
|--|-------|---|---------------|----------------------|-------------|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações |
| <i>3.1 - Garantir a fruição de bens e espaços culturais;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Parcialmente | |
| <i>3.2 - Colaborar para a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
| <i>3.3 - Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
| <i>3.4 - Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
| <i>3.5 - Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|--|------|---------------|---------------|--------------|--|
| <i>3.6 - Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
| <i>3.7 - Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
| <i>3.8 - Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
| <i>3.9 - Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Parcialmente | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 4

A meta 4 pauta-se em universalizar para a população de 4 (quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado. Devido ao histórico que antecede esse público onde essas pessoas foram excluídas do sistema educacional e muitas encaminhadas para escola e classes especiais, compreende-se a importância de tal meta em garantir a essa população o direito de frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização. Para que o cumprimento dessa meta se efetive, algumas estratégias foram delineadas; investir na formação salientando o aprimoramento das práticas pedagógicas bem como na ampliação dos educadores, considerar o número de alunos por sala ofertando professor de apoio quando houver necessidade, fortalecer o atendimento educacional especializado em Classes Especiais e Salas de Recursos, escolas ou serviços especializados, assegurar o direito e a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Estabelecer parcerias intersetoriais (saúde, assistência social, pedagogia, psicologia e fonoaudióloga) e ainda com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas a fim de apoiar o andamento do trabalho pedagógico dos professores bem como visando a ampliação de formação continuada, procurar também a participação e colaboração das famílias envolvidas no processo ensino aprendizagem desses alunos.

| Meta | Texto da meta |
|-------------|---|
| 4 | Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. |



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

4.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|------------------------|---|
| Indicador 4A | Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na escola |
| Conceitos e definições | Percentual de crianças de 4 e 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola. |
| Fórmula de cálculo | $(\text{População 4 e 17 anos com deficiência que frequenta a escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$ |
| Indicador 4B | Percentual de crianças de 4 e 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola, TGD e altas habilidades ou superdotação |
| Conceitos e definições | Percentual de crianças de 4 e 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica |
| Fórmula de cálculo | $\frac{\text{Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}}{\text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}} \times 100$ |

4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 4A | <i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola</i> | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--------|--------|--------|-------|-------|--------|------|------|------|------|------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | 75% | 75% | 75% | 80% | 80% | 85% | 85% | 90% | 90% | 95% | 95% | 100% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | 10,87% | 10,16% | 10,10% | 9,07% | 9,89% | 11,04% | -- | -- | -- | -- | -- | |
| INDICADOR 4B | <i>Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica</i> | | | | | | | | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | 75% | 75% | 75% | 80% | 80% | 85% | 85% | 90% | 90% | 95% | 95% | 100% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | 98% | 96% | 90% | 95% | 95% | 84,6% | -- | -- | -- | -- | -- | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| Meta | 4 | <i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i> | | | | |
|---|--------------|---|---------------|-----------------------------|--------------------|--|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | |
| <i>4.1 - Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 30.000,00 | Em desenvolv. | Sim | | |
| <i>4.2 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;</i> | 2026 | LOA 951/2024 e Lei 4320/64 Atividade: 50.000,00 | Concluída | Sim | | |
| <i>4.3 - Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|--|------|---|---------------|--------------|--|
| <i>4.4 - Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 50.000,00 | Em desenvolv. | Parcialmente | |
| <i>4.5 - Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | |
| <i>4.6 - Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | |



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|--|------|---|-----------|-----|--|
| <p>4.7 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;</p> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | |
| <p>4.8 - Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;</p> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 40.000,00 | Concluída | Sim | |
| <p>4.9 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;</p> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|--|------|---------------|---------------|-----|--|
| <i>4.10 - Promover parcerias com instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
| <i>4.11 - Promover parcerias com instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 5

A meta 5 diz respeito a alfabetização onde preza-se que todas as crianças até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental estejam alfabetizadas. Tendo em vista a importância da alfabetização, e considerando que uma pessoa só está alfabetizada quando essa, se apropria da leitura e escrita, considerando a importância dessa aquisição a fim de adquirir informação, desenvolver sua capacidade de se expressar, desfrutando da literatura, bem como gozar do direito de ler e produzir textos de diferentes gêneros. As estratégias condizem com a meta. Onde existe a oferta de formação continuada aos professores na área da alfabetização, assegurando na proposta curricular orientações metodológicas. Realizar avaliação Institucional da rede pública municipal com ênfase na alfabetização leitura, escrita e numérica. Assegurar aquisição e distribuição de livros de leitura para a escola e de materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis a fim de fornecer suportes pedagógicos.

| Meta | Texto da meta |
|------|--|
| 5 | Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade. |

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---------------------|--|
| Indicador 5A | Proficiência dos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental em Leitura – CNCA (Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada) |
| Fórmula de cálculo | Os resultados da são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência |
| Unidade de medida | % de pessoas |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | |
|---------------------|---|
| Indicador 5B | Proficiência dos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental em Escrita – CNCA (Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada) |
| Fórmula de cálculo | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação |
| Unidade de medida | % de pessoas |
| Indicador 5C | Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática – CNCA (Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada) |
| Fórmula de cálculo | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP) |
| Unidade de medida | % de pessoas |

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO – 2014 a 2016

| Dados / Indicadores: Indicador 5A: LEITURA | | | | |
|---|---------|---------|---------|---------|
| Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA | | | | |
| ANO | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 4 |
| 2014 | 2,0% | 33,3% | 41,2% | 23,5% |
| 2016 | 3,4% | 40,2% | 36,8% | 19,5% |
| Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização | | | | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Dados / Indicadores: Indicador 5B: ESCRITA

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA

| ANO | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 4 | Nível 5 |
|------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 2014 | 0,0% | 2,0% | 3,9% | 72,5% | 21,6% |
| 2016 | 0,0% | 1,1% | 0,0% | 80,5% | 18,4% |

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

Dados / Indicadores: Indicador 5C: MATEMÁTICA

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA

| ANO | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 4 |
|------|---------|---------|---------|---------|
| 2014 | 3,7% | 22,2% | 22,2% | 51,9% |
| 2016 | 2,3% | 27,9% | 27,9% | 41,9% |

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

1.3 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO – 2024

| Dados / Indicadores: Indicador 5A: LEITURA | | | |
|--|------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Distribuição percentual dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura | | | |
| CNCA | Defasagem | Aprendizado intermediário | Aprendizado adequado |
| 2024 | 10% | 17% | 72% |

Fonte: Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada

| Dados / Indicadores: Indicador 5B: ESCRITA | | | | | |
|--|-------------------|--------------------|--------------|--------------|-------------|
| Distribuição percentual dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita | | | | | |
| CNCA | Inadequado | Muito baixo | Baixo | Médio | Alto |
| 2024 | 0% | 3% | 12% | 6% | 80% |

Fonte: Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada

| Dados / Indicadores: Indicador 5C: MATEMÁTICA | | | |
|---|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática | | | |
| CNCA | Defasagem | Aprendizado | Aprendizado adequado |
| 2024 | 1% | 17% | 81% |

Fonte: Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| Dados / Indicadores: Indicador 5D: FLUÊNCIA | | | | | | | |
|--|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| Distribuição percentual dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em fluência. | | | | | | | |
| CNCA | Pré-leitor (Total) | Pré-leitor (Nível 1) | Pré-leitor (Nível 2) | Pré-leitor (Nível 3) | Pré-leitor (Nível 4) | Leitor Iniciante | Leitor Fluente |
| 2024 | 14 | 0 | 3 | 7 | 4 | 33 | 22 |
| Fonte: Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada | | | | | | | |

| INDICADOR 5A | <i>5A –Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)</i> | | | | | | | | | | | | |
|--|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | 64,70% | -- | 56,30% | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 75% | 94% | |
| INDICADOR 5B | <i>Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</i> | | | | | | | | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | 94,10% | -- | 98,90% | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| INDICADOR 5C | <i>Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)</i> | | | | | | | | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | 74,10% | -- | 69,80% | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 69% | 98% | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| Meta | 5 | <i>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.</i> | | | | |
|--|--------------|--|---------------|-----------------------------|--------------------|--|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | |
| <i>5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 100.000,00 | Concluída | Sim | | |
| <i>5.2 - Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 90.000,00 | Concluída | Sim | | |
| <i>5.3 -Fomentar a utilização de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 90.000,00 | Concluída | Sim | | |
| <i>5.4 -Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 80.000,00 | Concluída | Sim | | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|--|------|---------------|---------------|-----|--|
| <i>5.5 -Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
|--|------|---------------|---------------|-----|--|



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 6

A meta 6 visa garantir a oferta da modalidade de Educação em Tempo Integral. É notável a importância da presente meta quando se presa por uma equidade e pela qualidade na Educação, sendo assim, cabe salientar que a educação integral não refere-se somente ao aumento de tempo em que as crianças ficaram a mais nas escolas, mas sim, em estar propiciando múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico da escola. Para o cumprimento dessa meta algumas estratégias foram atreladas na modalidade da educação infantil onde o município fez investimento no CMEI Tia Bila, ofertando uma turma de cada faixa etária de 0 a 5 anos, nas turmas de Berçário, Maternal I, II e III, e Pré-escola I E II.

| Meta | Texto da meta |
|-------------|---|
| 6 | Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica. |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---------------------|--|
| Indicador 6A | Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral |
| Fórmula de cálculo | (Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) X 100 |
| Unidade de medida | % de pessoas |
| Indicador 6B | Percentual de escolas da educação básica pública que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo em jornada de tempo integral |
| Fórmula de cálculo | (Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) x 100 |
| Unidade de medida | % de pessoas |

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 6A | <i>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral</i> | | | | | | | | | | | | |
|--|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|-------|-------|--------|--------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | 14% | 15% | 16% | 17% | 18% | 19% | 20% | 21% | 22% | 23% | 24% | 25% | 25% |
| Meta executada no período (dado oficial) | --- | 49,5% | 31,1% | 35,1% | 42,9% | 46,9% | 45,2% | 24,6% | 37% | 35,6% | 52,5% | 70,9% | 25,90% |
| INDICADOR 6B | <i>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares</i> | | | | | | | | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Meta executada no período (dado oficial) | 33,3% | 33,3% | 33,3% | 33,3% | 25% | 25% | 25% | 24% | -- | -- | 20,6% | 19,14% | 15% |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| Meta | 6 | <i>Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.</i> | | | | |
|---|--------------|--|---------------|-----------------------------|--------------------|--|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | |
| <i>6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 130.000,00 | Em desenvolv. | Sim | | |
| <i>6.2 -Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 100.000,00 | Em desenvolv. | Sim | | |
| <i>6.3 -Buscar apoio técnico e financeiro para ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 100.000,00 | Em desenvolv. | Sim | | |
| <i>6.4 -Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas.</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Parcialmente | | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|---|------|--|---------------|-----|--|
| <i>6.5 - Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | |
| <i>6.6 - Ofertar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Não | |
| <i>6.7 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 40.000,00 | Concluída | Sim | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 7

A meta 7 condiz ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), assim a meta nacional refere-se em fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

A meta municipal pauta-se em atingir a meta nacional para o IDEB entre os ambos de 2015 e 2022. Considera-se uma meta importante por mostrar a realidade educacional em dados mensuráveis através de uma avaliação, tanto no âmbito municipal assim como estadual.

Conforme dados do INEP, no ano de **2019**, o IDEB das escolas da rede municipal foi de **7,4**, superando a meta projetada que era de 5,5. O IDEB das series finais do ensino fundamental, no ano de 2017 foi de **5,3** superando a meta que era de 5,0. Para o ensino médio, no ano de 2017 foi de 4,4 não superando a meta que era de **4,7**.

| Meta | Texto da meta |
|------|--|
| 7 | Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB. |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---------------------|---|
| Indicador 7A | Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental |
| Fórmula de cálculo | Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos |
| Indicador 7B | Ideb dos anos finais do ensino fundamental |
| Fórmula de cálculo | Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental |
| Indicador 7B | Ideb do ensino médio |
| Fórmula de cálculo | Taxa média de aprovação no ensino médio 3º série do ensino médio |

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 7A | Média do IDBE nos anos iniciais do ensino fundamental | | | | | | | | | | | | |
|--|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | 5,2 | 5,2 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,7 | 5,7 | 6,2 | 6,2 | 6,2 | 6,5 | -- | -- |
| Meta executada no período (dado oficial) | | 6,6 | 6,6 | 7,1 | 7,1 | 7,4 | 7,4 | 6,7 | 6,7 | 7,5 | 7,5 | -- | -- |

| INDICADOR 7B | Média do IDBE nos anos finais do ensino fundamental | | | | | | | | | | | | |
|--|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | 4,7 | 4,7 | 4,7 | 5,3 | 5,3 | 5,6 | 5,6 | 5,8 | 5,8 | 5,8 | 5,8 | -- | -- |
| Meta executada no período (dado oficial) | | 5,1 | 5,1 | 5,3 | 5,3 | 5,3 | 5,3 | 5,4 | 5,4 | 5,3 | 5,3 | -- | -- |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| INDICADOR 7C | Média do IDBE no ensino médio. | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | 4,3 | 4,3 | 4,7 | 4,7 | 4,3 | 4,3 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | 4,5 | -- | -- |
| Meta executada no período (dado oficial) | | | | 4,1 | 4,1 | 4,4 | 4,4 | 4,7 | 4,7 | 4,7 | 4,7 | -- | -- |

| Meta | 7 | <i>Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB.</i> | | | | |
|--|-------|---|-----------|----------------------|-------------|--|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | |
| <i>7.1 - Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 600.000,00 | Concluída | Sim | | |
| <i>7.2 - Orientar as políticas das redes de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | | |
| <i>7.3 - Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos atingidos nas avaliações oficiais;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|---|------|--|--------------|-----|--|
| <i>7.4 -Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | |
| <i>7.5 -Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, com participação da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 500.000,00 | Concluída | Sim | |
| <i>7.6 -Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | |
| <i>7.7 -Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 180.000,00 | Concluída | Sim | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|--|------|---|---------------|-----|--|
| <i>7.8 -Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
| <i>7.9 -Profundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 200.000,00 | Concluída | Sim | |
| <i>7.10 -Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 300.000,00 | Concluída | Sim | |
| <i>7.11 -Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas e em parceria com a Rede Estadual, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 100.000,00 | Concluída | Sim | |
| <i>7.12 -Informatizar a gestão das escolas públicas e promover a formação continuada para o pessoal técnico das secretarias;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 27.000,00 | Concluída | Sim | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|---|------|---------------|---------------|-----|--|
| <i>7.13 -Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
| <i>7.14 -Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
| <i>7.15 -Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | |
| <i>7.16 -Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|--|------|---------------|---------------|-----|--|
| <i>7.17 -Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
| <i>7.18 -Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
| <i>7.19 -Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 8

A meta municipal pauta-se em atingir os indicadores desejados e como esta meta é de grande dificuldade conseguir alunos com esta faixa etária, o departamento de educação em consulta ao NRE de Ibaiti, optou por trocar o turno da Educação de Jovens e Adultos, e o numero de matriculas vem aumentando consideravelmente neste ano de 2020.

| Meta | Texto da meta |
|------|--|
| 8 | Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. |

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---------------------|--|
| Indicador 8A | Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$ |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. |
| Indicador 8B | Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural. Nenhum |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 0 e 3 anos}) \times 100$ |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. |
| Indicador 8C | Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) Nenhum |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 0 e 5 anos}) \times 100$ |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | |
|---------------------|--|
| | 3 anos) X 100 |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento |
| Indicador 8D | Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos |
| Fórmula de cálculo | $\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade}} \div \frac{\text{Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade}}$ Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. |

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 8A | Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade | | | | | | | | | | | | |
|--|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | 20% | 30% | 40% | 45% | 50% | 55% | 60% | 65% | 70% | 80% | 100% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| INDICADOR 8B | Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural | | | | | | | | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | 20% | 30% | 40% | 45% | 50% | 55% | 60% | 65% | 70% | 80% | 100% | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|
| Meta executada no período (dado oficial) | | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| INDICADOR 8C | <i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)</i> | | | | | | | | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | 20% | 30% | 40% | 45% | 50% | 55% | 60% | 65% | 70% | 80% | 100% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| INDICADOR 8D | <i>Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos</i> | | | | | | | | | | Prazo: | 2026 | Alcançou indicador? |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | 20% | 30% | 40% | 45% | 50% | 55% | 60% | 65% | 70% | 80% | 100% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |

Esta meta não se aplica ao município, pois é atribuição de outro ente federado.



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| Meta | 8 | <i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</i> | | | | |
|---|--------------|---|---------------|-----------------------------|--------------------|--|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | |
| <i>8.1 -Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | | |
| <i>8.2 -Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Parcialmente | | |
| <i>8.3 -Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Parcialmente | | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 9

Na meta 9, as estratégias são realizadas, mas a um desinteresse muito grande por parte desta população.

| Meta | Texto da meta |
|------|---|
| 9 | Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. |

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---------------------|--|
| Indicador 9A | Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade |
| Fórmula de cálculo | $(\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$ |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários. |
| Indicador 9B | Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade |
| Fórmula de cálculo | $(\text{População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$ |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários. |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 9A | Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | 43,50% | 43,50% | 43,50% | 53,50% | 53,50% | 63,50% | 63,50% | 73,50% | 73,50% | 83,50% | 83,50% | 93,50% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | -- | 87,4% | 87,4% | 87,4% | 87,4% | 87,4% | -- | -- | -- | 74% | 78% | | |
| INDICADOR 9B | Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade | | | | | | | | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | 15% | 18% | 21% | 24% | 27% | 29% | 32% | 35% | 38% | 41% | 44% | 47% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | -- | 32,1% | 32,1% | 32,1% | 32,1% | 32,1% | -- | -- | 8,2% | 8,2% | 8,2% | | |

| Meta | 9 | <i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i> | | | | | | | | | | |
|--|-------|--|---------------|----------------------|-------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | | | | | | | |
| 9.1 -Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 40.000,00 | Concluída | Sim | | | | | | | | |
| 9.2 -Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos; | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | | | | | | | | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|--|------|---|---------------|--------------|--|
| <i>9.3 -Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
| <i>9.4 -Criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | |
| <i>9.5 -Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
| <i>9.6 -Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Parcialmente | |
| <i>9.7 -Apoiar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 100.000,00 | Concluída | Sim | |
| <i>9.8 -Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Parcialmente | |
| <i>9.9 -Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|---|------|---------------|---------------|-----|--|
| <i>9.10 - Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | |
|---|------|---------------|---------------|-----|--|



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 10

Na meta 10, não existe dados mensuráveis para tal meta, assim, não existem indicadores.

| Meta | Texto da meta |
|------|---|
| 10 | Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional. |

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|--------------------|---|
| Indicador 10A | Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional} / \text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}) \times 100$ |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP) |

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 10A | 10A- Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional | | | | | | | | | | | | |
|--|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |

Esta meta não se aplica ao município, pois é atribuição de outro ente federado.



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| Meta | 10 | <i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.</i> | | | | |
|--|--------------|--|---------------|-----------------------------|--------------------|--|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | |
| <i>10.1 -Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Parcialmente | | |
| <i>10.2 -Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Parcialmente | | |
| <i>10.3 -Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|---|------|---------------|--------------|-----|--|
| <i>10.4 -Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | |
|---|------|---------------|--------------|-----|--|



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 11

A meta 11 faz referência a educação profissional de nível médio, onde busca-se fortalecer o curso de formação de docentes, contratando-os com estagiários com remuneração nas escolas da rede municipal. As estratégias estabelecidas remete-se em manter o curso de formação de docentes já existente no município e ampliar a divulgação de modo a atrair mais matrículas, assim como buscar parceria em regime de colaboração entre estado e município.

| Meta | Texto da meta |
|------|--|
| 11 | Fomentar o acesso e a expansão das matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, a partir de levantamento da demanda municipal, assegurando a qualidade da oferta no segmento público. |

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|----------------------|---|
| Indicador 11A | Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio |
| Fórmula de cálculo | Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). |
| Indicador 11B | Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio |
| Fórmula de cálculo | $((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total})) \times 100$ |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 11 | Numero absoluto de matriculas em educação profissional de nível médio. | | | | | | | | | | | | |
|--|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | -- | 28 | 52 | 40 | 19 | 14 | -- | -- | -- | -- | -- | | |

| Meta | 11 | <i>Fomentar o acesso e a expansão das matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, a partir de levantamento da demanda municipal, assegurando a qualidade da oferta no segmento público.</i> | | | | |
|--|-------|---|---------------|----------------------|-------------|--|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | |
| <i>11.1 -Reivindicar expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | | |
| <i>11.2 -Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Sim | | |
| <i>11.3 -Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|--|------|---------------|--------------|-----|--|
| <i>11.4 -Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | |
| <i>11.5 -Fomentar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | |
| <i>11.6 -Fomentar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | |
| <i>11.7 -Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | |
| <i>11.8 -Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | |
| <i>11.9 -Reivindicar investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

11.10 -Promover a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

2026

Não se aplica

Em desenvolv.

Parcialmente



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 12

A meta 12 diz respeito ao incentivo a população com mais de 18 anos a ingressar na educação superior e tem como estratégias manter e prever no orçamento anual, o subsídio à Associação dos Estudantes de Guapirama, por meio de manutenção em 100% das despesas com os ônibus (combustível, peças e pneus) para transportá-los para outros municípios mais próximos e assegurar mecanismos de apoio, como jurídica e contábil, à manutenção da Associação.

| Meta | Texto da meta |
|------|---|
| 12 | Fomentar a expansão de matrículas na educação superior. |

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|----------------------|---|
| Indicador 12A | Taxa bruta de matrículas na graduação |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$ |
| Justificativa | Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território. |
| Indicador 12B | Taxa líquida de escolarização na educação superior |
| Fórmula de cálculo | $(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$ |
| Justificativa | Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se delocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 12A | Taxa bruta de matrículas da graduação | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | 18,50% | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Meta executada no período (dado extraoficial) | | | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 12B | Taxa líquida de escolarização na graduação | | | | | | | | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | 13,40% | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Meta executada no período (dado extraoficial) | | | | | | | | | | | | | |

Esta meta não se aplica ao município, pois é atribuição de outro ente federado.

| Meta | 12 | Fomentar a expansão de matrículas na educação superior. | | | |
|---|-------|---|---------------|----------------------|-------------|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações |
| 12.1 - Mapear a demanda por formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica. | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Parcialmente | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|--|------|--|--------------|-----|--|
| <i>12.2 -Garantir apoio aos universitários que se deslocam para outros municípios para cursar o ensino superior;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 125.000,00 | Concluída | Sim | |
| <i>12.3 -Encaminhar às instituições formadoras (IES), através da Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Regional de Educação, o perfil dos profissionais necessários para atendimento da educação básica de qualidade no município.</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | |
| <i>12.4 -Estabelecer parcerias com as universidades que ofertam educação à distância objetivando democratizar o acesso da população, para todas as camadas da população, com revisão dos custos propostos pelas diferentes instituições.</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 13

A meta 13 busca-se incentivar através de plano de carreira a formação dos professores em cursos de pós-graduação.

| Meta | Texto da meta |
|------|--|
| 13 | Contribuir para a elevação de matrículas na pós-graduação stricto sensu. |

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|----------------------|---|
| Indicador 13A | Contribuir para a elevação de matrículas na pós-graduação stricto sensu. |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$ |
| Justificado | Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal. |

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 13A | <i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i> | | | | | | | | | | | | |
|--|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | | | | | | | | | | | | |

Esta meta não se aplica ao município, pois é atribuição de outro ente federado.



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| Meta | 13 | <i>Contribuir para a elevação de matrículas na pós-graduação stricto sensu.</i> | | | |
|---|--------------|---|---------------|-----------------------------|--------------------|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações |
| <i>13.1 -Incentivar os professores da rede pública municipal a ingressar nos cursos de pós graduação stricto sensu;</i> | 2026 | Não se aplica | --- | Sim | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 14

A meta 14 busca-se garantir a formação dos profissionais que estarão formando e instruindo crianças que estão em processo de desenvolvimento e aquisição de novos conhecimentos, assim, quanto mais profissionais com formação qualidade, um melhor ensino proporcionarão através de cursos de formação continuada.

| Meta | Texto da meta |
|------|---|
| 14 | Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. |

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|----------------------|---|
| Indicador 14A | Proporção de professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica |
| Fórmula de cálculo | Número de títulos em formação de nível superior |
| Unidade de medida | % de pessoas |



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 14A | 14 A - Proporção de professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|------|------|------|-------|-------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | 60,60% | 61,60% | 61,60% | 61,81% | 71,92% | 73,68% | -- | -- | -- | 94,7% | 96,1% | -- |

| Meta | 14 | <i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i> | | | | | | | | | | |
|--|-------|--|--------------|----------------------|-------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | | | | | | | |
| <i>14.1 - Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | | | | | | | | |
| <i>14.2 - Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 30.000,00 | Concluída | Sim | | | | | | | | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 15

A meta 15 é considerada importante por se tratar de formação, pois, quanto maior for a formação, espera-se que melhor seja o processo de ensino aos estudantes.

De acordo com dados do sistema Educacenso no ano de 2020, 96,49% dos professores da rede municipal de ensino possuíam formação em nível de pós-graduação. Considerando que a meta prevista para o ano de 2026 era de 50%, a meta executada no período já foi atingida.

| Meta | Texto da meta |
|------|--|
| 15 | Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. |

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|----------------------|--|
| Indicador 15A | Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Quantidade de docentes com formação com pós graduação} / \text{Número total de docentes da rede municipal}) \times 100$ |
| Justificativa | Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios portanto os dados da planilhas são dos professores da rede municipal. |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | |
|----------------------|--|
| Indicador 15B | Percentual de professores que realizam cursos de formação continuada |
| Fórmula de cálculo | (Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 0 e 3 anos) X 100 |
| Justificativa | Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios portanto os dados da planilhas são dos professores da rede municipal. |

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 15A | 15 A - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|------|------|------|------|------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | 50% | 50% | 50% | 50% | 50% | 50% | 50% | 50% | 50% | 50% | 50% | 50% | 50% |
| Meta executada no período (dado oficial) | | 85,70% | 86,90% | 88,10% | 83,63% | 80,70% | 96,49% | -- | -- | -- | 98% | 98% | 98% |
| INDICADOR 15B | Percentual de professores que realizam cursos de formação continuada | | | | | | | | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | 89,30% | 85,20% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| Meta | 15 | <i>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i> | | | | |
|--|-------|---|---------------|----------------------|-------------|--|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | |
| <i>15.3 -Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, a partir de consulta aos professores sobre as prioridades e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | | |
| <i>15.2 -Consolidar política municipal de formação de professores e professoras definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias e instituições formadoras;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 30.000,00 | Concluída | Sim | | |
| <i>15.3 -Expandir o acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 150.000,00 | Em desenvolv. | Parcialmente | | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 16

Considera-se a importância desta meta vista a valorização da remuneração dos profissionais da educação igualando aos outros profissionais de nível superior vem se observado um pequeno avanço significativo.

| Meta | Texto da meta |
|------|--|
| 16 | Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. |

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|----------------------|--|
| Indicador 16A | Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo. |
| Fórmula de cálculo | $\left(\frac{\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo}}{\text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo}} \right) \times 100$ |
| Justificativa | Inviável para município. PNAD é pesquisa amostral. Os dados relacionados foram calculados com médio de salário dos funcionários da prefeitura municipal. |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 16A | <i>Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.</i> | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--------|------|--------|--------|--------|--------|------|------|------|------|-------|--------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | 70% | 70% | 70% | 80% | 80% | 80% | 90% | 90% | 90% | 100% | 100% | 100% |
| Meta executada no período (dado oficial) | | 72,09% | 69% | 69,90% | 72,49% | 66,19% | 71,59% | -- | -- | -- | -- | 99,5% | 84,46% |

| Meta | 16 | <i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</i> | | | | |
|--|----|---|---|-----------|----------------------|-------------|
| Estratégias (da meta acima indicada) | | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações |
| 16.1 - Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar; | | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 7.908.660,00 | Concluída | Sim | |
| 16.2 - Ampliar a implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular as referentes ao plano de Carreira. | | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 17

Considera-se a importância desta meta vista a valorização da remuneração dos profissionais quanto a sua atuação e formação, por estar trabalhando com seres em constante desenvolvimento cognitivo e emocional, e que necessitam de atenção, carinho e dedicação, além de proporcionar a aprendizagem de novos conhecimentos e habilidades. Para a efetivação desta meta, as estratégias traçadas pautam-se na revisão e estudo do Plano de Carreira dos professores municipais já existente, garantindo a remuneração com base no piso nacional e 2/3 da carga horário para atividades de interação com os educandos.

Tal meta não possui indicadores, entretanto, a meta prevista já está atingida.

| Meta | Texto da meta |
|------|---|
| 17 | <i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definindo em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal</i> |

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|----------------------|---|
| Indicador 17A | Percentual de uma cidade municipal que possuem Plano de Carreira |
| Fórmula de cálculo | O município possui plano de carreira para o Magistério. |
| Indicador 17B | Percentual Municipal que prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos. |
| Fórmula de cálculo | O município possui o limite máximo da carga horária para atividades de interação com os educandos. |
| Indicador 17C | Percentual Municipal que atende o piso nacional do magistério. |
| Fórmula de cálculo | O município paga o Piso Nacional do Magistério. |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 17A | <i>Município possui Plano de Carreira</i> | | | | | | | | | | | | |
|--|---|------|------|------|-----------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | Lei Nº 297/2012 | | | | Lei Nº 680/2018 | | | | | | | | |

| INDICADOR 17B | <i>Percentual Municipal que prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.</i> | | | | | | | | | | | | |
|--|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | 80% | 80% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

| INDICADOR 17C | <i>O município paga o Piso Nacional do Magistério.</i> | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | 848,69 | 958,89 | 1.067,82 | 1.149,41 | 1.227,80 | 1.278,87 | 1.443,07 | 1443,12 | 1922,81 | 2.210,27 | 2.290,28 | 2.433,88 | 2.572,49 |
| Meta executada no período (dado oficial) | 848,73 | 958,89 | 1.068,09 | 1.149,69 | 1.227,98 | 1.279,19 | 1.443,43 | 1.443,43 | 1.747,50 | 2.092,34 | 2.189,00 | 2.440,70 | 2.572,49 |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| Meta | 17 | <i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definindo em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal</i> | | | | |
|--|--------------|---|---------------|-----------------------------|--------------------|--|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | |
| <i>17.1 -Estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | | |
| <i>17.2 -Implantar acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | | |
| <i>17.3 -Prever, no plano de Carreira dos professores, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;</i> | 2026 | LOA nº 996/2025 e Lei 4320/64 Atividade: 100.000,00 | Concluída | Sim | | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 18

A gestão democrática é muito importância e através da Lei nº Lei 975, 14 de agosto de 2025 que regulamenta o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, a partir da consulta à comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho. Tal meta não possui indicadores, entretanto, a meta prevista já está atingida.

| Meta | Texto da meta |
|------|---|
| 18 | <i>Assegurar condições, no prazo de 1(um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i> |

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---------------------|---|
| Indicador 1A | Percentual de unidades municipais que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de consulta a comunidade escolar. |
| Justificativa | O município de Guapirama possui Lei que regulamenta a escolha do diretor através de consulta publica a comunidade |

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 18A | Efetivação da gestão democrática da educação | | | | | | | | | | | | |
|--|--|------|------|--|------|------|------|------|------|------|-----------------------|------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | | | Lei nº 612/2017, LEI Nº 713/2019, LEI Nº 8633/2022 | | | | | | | Lei 975 14/08/2025 | | |

Esta meta não se aplica ao município, pois é atribuição de outro ente federado.



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| Meta | 18 | <i>Assegurar condições, no prazo de 1(um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i> | | | | |
|---|--------------|---|---------------|-----------------------------|--------------------|--|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | |
| <i>18.1 -Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | | |
| <i>18.2 -Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e implantar, a partir da aprovação deste plano, conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | | |
| <i>18.3 -Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

| | | | | | |
|---|------|---------------|---------------|--------------|--|
| <i>18.4 -Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | |
| <i>18.5 -Criar e desenvolver, a partir da aprovação deste plano, programas de formação de diretores e gestores escolares e formas de avaliação.</i> | 2026 | Não se aplica | Em desenvolv. | Parcialmente | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

META 19

A meta 19 refere-se ao financiamento da educação e concerne na aplicação efetiva dos recursos financeiros definidos em lei para a educação, ampliando-os gradativamente, de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do Ensino Público de qualidade. Tal meta é considerada importante por ser responsável pela efetivação de outras metas e por garantir a qualidade na educação do município. O município de Guapirama vem aplicando os percentuais recomendados para garantir do preenchimento dos Sistemas de Informação que fornecem dados que servirão como base para repasse de recursos, na implementação de política de financiamento, em regime de colaboração com o Estado e a União, para garantia de transporte escolar de qualidade, alimentação escolar adequada, materiais didáticos pedagógicos e investimentos em infra-estrutura.

| Meta | Texto da meta |
|------|--|
| 19 | <i>Ampliar o investimento público na educação pública do município de forma a passar de 25% para 30% até durante a vigência desta Lei.</i> |

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

| | |
|---------------------|---|
| Indicador 1A | Gasto público em educação pública municipal |
| Fórmula de cálculo | Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes). Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal. (Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100%despesas/PIB |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

| INDICADOR 19A | 19A – Percentual aplicado no município. | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | 25% | 25% | 25% | 26% | 26% | 26,5% | 27% | 28% | 28% | 28% | 28% | 28% | 28% |
| Meta executada no período (dado oficial) | -- | 28,15% | 26,95% | 25,01% | 26,74% | 26,74% | 26,81% | 26,11% | 29,17% | 30,41% | 25,93% | 28,39% | |

Fonte: Siope - Nota: * até 6º bimestre de 2025

| Meta | 19 | <i>Ampliar o investimento público na educação pública do município de forma a passar de 25% para 30% até durante a vigência desta Lei.</i> | | | | |
|---|-------|--|--------------|----------------------|-------------|--|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | |
| <i>19.1 -Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento das arrecadações dos impostos municipais;</i> | 2026 | Não se aplica | Concluída | Sim | | |
| <i>19.2 -Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;</i> | 2026 | Não se aplica | Não iniciada | Não | | |



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

1. CONCLUSÃO

Conclui-se o processo de fechamento do Plano Municipal de Educação (PME) de Guapirama, evidenciando que diversas metas foram alcançadas ao longo de sua vigência. Outras, por sua vez, serão redefinidas e aprimoradas no próximo plano municipal, considerando as demandas atuais e os desafios identificados.

Destaca-se ainda que algumas metas e estratégias demandam maior articulação entre os diversos atores envolvidos na educação, bem como a participação ativa da comunidade. Esse alinhamento é fundamental para fortalecer as ações propostas e ampliar as possibilidades de cumprimento integral, ou ao menos majoritário, das metas estabelecidas até o término do novo período de vigência.

Dessa forma, reforça-se o compromisso coletivo com a melhoria contínua da educação no município, pautado no planejamento, na colaboração e no monitoramento constante das ações.

2. REFERENCIAS

Planos Municipais BRASIL. **PNE em Movimento**: Caderno de Orientação para Monitoramento e Avaliação dos de Educação. Brasília/DF, 2016.

BRASIL. **PNE em Movimento**: Construindo Indicadores Educacionais nos municípios. Brasília/DF, 2016.

Sites:

[pme_caderno_orientacoes_monitoramento_avaliacao_pne_movimento.pdf](#)

https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf

Municípios - Plano Municipal de Educação | Secretaria da Educação, disponível www.educacao.pr.gov.br/PME

<http://pne.mec.gov.br>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/guapirama/panorama>

<https://www.qedu.org.br/municipio/4109005-guapirama/ideb>

<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Projecao-populacional-2025-2050>